DECRETO Nº 4.853, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 4434, DE 13 DE JUNHO DE 2019, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE ENCERRAMENTO DOS LIVROS DE REGISTRO ELETRÔNICO E O SISTEMA DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO COMO DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 63 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004 – CTM."

O Prefeito Municipal de Nilópolis, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor, e.

DECRETA:

Art. 1º- O Art. 1º do Decreto nº 4.434, de 13 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do § 4º:

" Art.1º - .....

§ 4º - Cabe ao Superintendente de Fiscalização e ao Diretor do Departamento de Rendas Diversas a execução do controle e fiscalização dos encerramentos previstos no caput deste artigo, a partir do dia 7 do mês subsequente da ocorrência do fato gerador.

....."

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 24 de março de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito